



Prefeitura Municipal de São

CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1 910, DE 17 DE MARÇO DE 1 977.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial para ocorrer despesas de construção de edoço em cumprimento a contrato celebrado em administração anterior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizando a proceder a / abertura de um crédito especial, especial, no valor de R\$.000,00 (alto mil cruzados), destinando a empagar despesas contratuais, objetivando a conclusão de um edoço de propriedade do terceiro, relacionado com o alargamento da Rua José Vieira da Cunha e Silva.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por / conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Pedestre Municipal

11623472-41- Manutenção do Serviço de Unidade
1130.00- Serviços de Ferreiros
1132.00- Outros Serviços de Ferreiros. R\$. 8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo, em 17 de março de 1 977.-

Retornado Antônio Silva
Prefeito Municipal

Carlos Roberto
Deputado Administrativo-Geral

Retornado em Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 17 de março de 1 977.-

Carlos Roberto
Diretor Administrativo-Geral